

FÉRIAS

PORTARIA Nº 252/19 DE 09 JULHO DE 2019 – GAB/DGCPCRC
O DIRETOR GERAL DO CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS “RENATO CHAVES”, no uso de suas atribuições legais e conferidos pelo Decreto Governamental s/n publicado no DOE Nº 33771 de 02.01.2019.

R E S O L V E:

Formalizar de acordo com o art.74 da Lei nº 5.810 de 24.01.1994, 30 (trinta) dias consecutivos de Férias para o servidor abaixo, lotado neste Centro de Perícias:

De: 01/08/19 a 30/08/19.

Denis Figueiredo da Silva– Perito Criminal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS “RENATO CHAVES”, Belém, 09 de Julho de 2019.

CELSO DA SILVA MASCARENHAS

Diretor Geral

Protocolo: 452872

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 160/2019-DG/CG/DIVERSAS, DE 03/07/2019.

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e

CONSIDERANDO os autos do Processo Administrativo sob o protocolo nº 2014/498014 e apensos (2011/29795, 2009/203329 e 2006/50117), tombados para apurar irregularidade na expedição da CNH de Francisco Ailton da Costa Araújo, CPF 495.977.362-68, Registro Nacional nº 03741637508, resultante de adulteração fraudulenta de PGU nº 139188428, então pertencente a condutora Rileny Mascarenhas Campos, do DETRAN/AP;

CONSIDERANDO o Parecer nº 314/2019-CORREGEDORIA GERAL, que sugere o cancelamento do Registro Nacional do condutor em referência e após sejam arquivados os autos em razão da conduta irregular ter sido realizada por servidor temporário sem vínculo estatutário e que o fato já é do conhecimento da Polícia Civil do Estado do Pará;

CONSIDERANDO que o condutor Francisco Ailton da Costa Araújo, mesmo devidamente notificado não compareceu para apresentar defesa;

CONSIDERANDO por fim, que restou provado nos autos a fraude, conforme documentos constantes às fls. 14-17, 28-41 e 44-47, dos autos sob o protocolo nº 2009/203329,

R E S O L V E:

Art. 1º CANCELAR o processo de habilitação do condutor FRANCISCO AILTON DA COSTA ARAÚJO, CPF 495.977.362-68, Registro Nacional nº 03741637508, em cumprimento do art. 263, § 1º, da Lei 9.503/1997, pela constatação de fraude de PGU.

Art. 2º DETERMINAR ao RENACH que adote providências quanto ao cancelamento do registro nacional, informando ao DENATRAN o ocorrido.

Art. 3º ARQUIVAR os autos, conforme fundamentos jurídicos apresentados no parecer da Corregedoria em referência.

MARCELO LIMA GUEDES

Diretor Geral do DETRAN/PA

Protocolo: 453224

CONTRATO**EXTRATO DO CONTRATO**

NÚMERO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO: 026/2019.

MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Pregão eletrônico nº 002/2019 – DETRAN/PA.
FUNDAMENTO LEGAL: O procedimento licitatório obedeceu às disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, do Decreto Federal nº 5.450, de 31 de maio de 2005, da Lei Estadual nº 6.474, de 06 de agosto de 2002, do Decreto Estadual nº 0199, de 09 de junho de 2003, do Decreto Estadual nº 2.069, de 20 de fevereiro de 2006, da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147/2014 e lei estadual nº 8.417/2016 (estatuto paraense da microempresa e empresa de pequeno porte), do Decreto Federal nº 6.204, de 05 de setembro de 2007, do Decreto Estadual nº 878, de 31 de março de 2008, Instrução Normativa nº 018, de 21 de maio de 2008, editada pela Secretaria de Estado da Fazenda – SEFA, Art. 48, Instrução Normativa Nº 02, de 11/10/2010, Decreto Estadual nº 05 de 11/01/2011 e, subsidiariamente, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da legislação correlata e demais exigências previstas no Edital e seus anexos.

PARTES: Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, CNPJ/MF nº 04.822.060/0001-40 e J E C ROCHA EIRELI, CNPJ/MF sob o nº 21.256.504/0001-47.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para aquisição de 156 (cento e cinquenta e seis) Lanternas Tática UV, para atender às necessidades da fiscalização de trânsito do Detran/PA.

VALOR: R\$ 17.152,20 (dezesete mil, cento e cinquenta e dois reais e vinte centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

66.201 – Departamento de Trânsito do Estado do Pará;

06 – Segurança Pública;

125 – Normatização e Fiscalização;

1425 – Segurança Pública;

8271 – Fiscalização de Trânsito;

2100008271C – -----;

339030.27 – Material De Consumo;

0261006101 – Recursos Próprios;

0661006101 – Recursos Próprios – Superavit.

VIGÊNCIA: 10/07/2019 a 10/01/2020 .

FORO: Belém

DATA DE ASSINATURA: 10/07/2019.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Marcelo Lima Guedes

MARCELO LIMA GUEDES

Diretor Geral – Detran/PA

Protocolo: 453024

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA Nº 2075/2019-DAF/CGP, DE 19/06/2019

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará-DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 1457/2019-DG/CGP.

CONSIDERANDO a solicitação de concessão de Suprimento de Fundos constante no Processo nº 2019/273058;

RESOLVE:

ART. 1º - AUTORIZAR a concessão de suprimento de fundos ao servidor Fabrício Gomes de Oliveira, matrícula nº54192712/2, lotado na GOFTC.

Art. 2º - O valor do suprimento de fundos concedido corresponde a R\$- 2.000,00 (DOIS MIL REAIS) e destina-se a custear despesas eventuais e emergenciais, no município de Salinópolis.

Art. 3º - A Despesa a que se refere o item anterior, ocorrerá por conta de recursos próprios e terá a seguinte classificação:

3339030-R\$:-1.000,00

3339036-R\$:-1.000,00

Art. 4º - O valor referido no art. 2º vincula-se aos seguintes prazos, de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 07 de março de 1964, e Instrução Normativa nº 01/2012-DETRAN/PA.

Para aplicação: No período de 27/06 à 16/07/2019

Para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a aplicação

LUIZ PAULO MELO BRAGA

Diretor Administrativo de Financeiro

PORTARIA Nº 2076/2019-DAF/CGP, DE 19/06/2019

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará-DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 1457/2019-DG/CGP.

CONSIDERANDO a solicitação de concessão de Suprimento de Fundos constante no Processo nº 2019/283083;

RESOLVE:

ART. 1º - AUTORIZAR a concessão de suprimento de fundos ao servidor Antonio Carlos Almeida Santos, matrícula nº 57214204/2, lotado na CIRETRAN de Itaituba.

Art. 2º - O valor do suprimento de fundos concedido corresponde a R\$- 400,00 (QUATROCENTOS REAIS) e destina-se a custear despesas eventuais e emergenciais, no município de Altamira.

Art. 3º - A Despesa a que se refere o item anterior, ocorrerá por conta de recursos próprios e terá a seguinte classificação:

3339030-R\$:-200,00

3339036-R\$:-200,00

Art. 4º - O valor referido no art. 2º vincula-se aos seguintes prazos, de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 07 de março de 1964, e Instrução Normativa nº 01/2012-DETRAN/PA.

Para aplicação: No período de 27/06 à 16/07/2019

Para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a aplicação

LUIZ PAULO MELO BRAGA

Diretor Administrativo de Financeiro

PORTARIA Nº 2077/2019-DAF/CGP, DE 19/06/2019

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará-DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 1457/2019-DG/CGP.

CONSIDERANDO a solicitação de concessão de Suprimento de Fundos constante no Processo nº 2019/273060;

RESOLVE:

ART. 1º - AUTORIZAR a concessão de suprimento de fundos ao servidor Pedro Afonso Rey Guimarães, matrícula nº 57214892/1, lotado na GOFTC.

Art. 2º - O valor do suprimento de fundos concedido corresponde a R\$- 2.000,00 (DOIS MIL REAIS) e destina-se a custear despesas eventuais e emergenciais, no município de Salinópolis.

Art. 3º - A Despesa a que se refere o item anterior, ocorrerá por conta de recursos próprios e terá a seguinte classificação:

3339030-R\$:-1.000,00

3339036-R\$:-1.000,00